

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 010/16

De 12 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes da comissão de licitação, presidente, pregoeiros e equipe e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os pregoeiros e presidente da comissão de licitação, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), e os demais integrantes (equipe de apoio) farão jus à gratificação mensal de R\$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

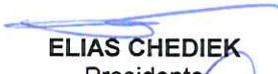
§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos números 027/12 de 02 de julho de 2012, 083/13 de 29 de julho de 2013, 047/14, de 22 de julho de 2014 e 011/15, de 27 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


EDNA MARTINS
Vice-Presidente


DOUTOR HELDER
1º Secretário


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 010/16

De 12 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes da comissão de licitação, presidente, pregoeiros e equipe e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os pregoeiros e presidente da comissão de licitação, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), e os demais integrantes (equipe de apoio) farão jus à gratificação mensal de R\$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos números 027/12 de 02 de julho de 2012, 083/13 de 29 de julho de 2013, 047/14, de 22 de julho de 2014 e 011/15, de 27 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIK

Presidente

DOUTOR HELDER

1º Secretário

EDNA MARTINS

Vice-Presidente

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.